

5.5. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo ou por outros meios e ainda, a SEPLAD não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de recursos por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no período pertinente à interposição.

5.6. O resultado dos recursos será divulgado na página de acompanhamento do processo de seleção em www.seplad.pa.gov.br.

5.7. O recurso não terá efeito suspensivo e ficará limitado a 02 (duas) laudas/páginas.

5.8. Não serão analisados recursos que apresentarem, no corpo da fundamentação, outras situações que não as selecionadas para recurso;

5.9. Serão indeferidos os recursos que: a) Não estiverem devidamente fundamentados; b) Forem intempestivos; c) Desrespeitem a Comissão de Avaliação do processo de seleção; d) Que ultrapassem o limite de 02 (duas) laudas/páginas.

5.10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no deste Edital;

5.11. Em caso de alteração do resultado preliminar após análise dos recursos será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

6. DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

6.1. A Comissão de Seleção, por meio da SEPLAD, convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para ocupar sua vaga e para indicar os seus representantes titulares e suplentes para a CEODSPA.

6.2. As organizações da sociedade civil convocadas deverão formalizar por ofício encaminhado à SEPLAD, o nome, CPF, e-mail e telefone e endereço das(os) suas(seus) representantes titulares e suplentes, juntamente com autodeclaração assinada pela pessoa indicada, conforme ANEXO III, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 25 de novembro de 2025.

a. As(os) representantes titulares e suplentes indicadas(os) pelas organizações da sociedade civil deverão ser domiciliados(as) no território estadual.

b. Caso a organização da sociedade civil não envie o ofício até a data estipulada, será convocada a próxima classificada, respeitando a categoria e a ordem estabelecida no resultado final do processo de seleção.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do chamamento público será homologado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio eletrônico <https://www.ioepa.com.br/portal/>.

7.2. Os representantes indicados nos termos do item 11.2, serão nomeados em portaria da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Comissão de Seleção realizará reunião on-line para orientação sobre o edital de seleção no dia 11 de agosto de 2025, das 10:00 horas às 12:00 horas, em link disponibilizado no seguinte endereço <https://www.seplad.pa.gov.br>. Após a reunião on-line, solicitação de esclarecimentos adicionais sobre o Edital podem ser obtidos por meio do e-mail ceodspa.sepladpa@gmail.com.

8.2. Toda comunicação realizada pela comissão de seleção se dará pelo e-mail da organização da sociedade civil indicado no formulário de inscrição.

8.3. Os casos omissos, relativos ao processo de seleção, serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

8.4. A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD poderá retificar o presente edital, caso necessário.

8.5. Caso haja a necessidade de prorrogação de prazo para as inscrições caberá à Comissão de Seleção definir o novo cronograma de datas.

8.6. A homologação do resultado final será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.seplad.pa.gov.br.

8.7. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

8.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9. DOS ANEXOS

9.1.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Declaração de ciente e concordância com as disposições previstas no Edital.

ANEXO II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos apresentados no presente Edital.

ANEXO III – Modelo de Declaração de não ter impedimento legal para assumir a função de representante.

ANEXO IV – Modelo de interposição de recurso.

Belém – Pará, 29 de julho de 2025
(assinatura eletrônica)
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Planejamento e Administração do Estado do Pará
Decreto publicado no DOE nº 36.085, de 02/01/2025

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I - MODELO DE CIÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da (nome da organização, instituição científica) no Edital de Seleção para composição da Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Pará

– CEODSPA, conforme disposto no Edital de Seleção nº CEODSPA /2025. Local, data com dia/mês/ano:
Assinatura: _____
Nome do (a) Presidente ou representante legal:
RG:
CPF:

ANEXO II - MODELO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS
(entidades da sociedade civil organizada e de instituições científicas DECLARANTE), aqui representada por (nome do representante legal da entidade DECLARANTE), inscrita no CNPJ sob o nº (preencher) atesta, por meio desta declaração, sob as penas da lei, que a (nome do representante legal da entidade POSTULANTE À INSCRIÇÃO), cumpre os requisitos apresentados no Edital de Seleção nº CEODSPA/2025, que trata do Processo de Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil e de instituições científicas para composição da CEODSPA, quais sejam:
a) atuação no país;
b) estar atualmente ativa(o) e ter, no mínimo, 3 (três) anos de funcionamento;
c) atuar na(s) categoria(s) registrada(s) no formulário de inscrição.
Local, data com dia/mês/ano:
Assinatura: _____
Nome do (a) Presidente ou representante legal:
RG:
CPF:

ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO
Eu, pessoa representante indicada pela (nome da organização, instituição científica), DECLARO para o fim de atender aos critérios previstos no Edital de Seleção nº CEODSPA/2025 não ter qualquer impedimento legal para assumir a função de representante da referida organização na Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Pará – CEODSPA.
Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.
Local, data com dia/mês/ano:
Assinatura: _____
Nome do(a) representante indicado:
RG:
CPF:

ANEXO IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À SEPLAD,
A/C Comissão de Avaliação.
Recurso contra decisão relativa ao resultado do Edital de Chamamento Público nº. 0XX/2025 – DPE/SEPLAD e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <http://www.seplad.pa.gov.br>, e realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
A entidade (identificar a Razão Social) _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, visando credenciar-se, participou do processo de inscrição definido no Edital de Chamamento Público nº. 0001/2025 – DPE-GABS/SEPLAD para a seleção de 8 (oito) entidades da sociedade civil organizada e de instituições o perfil (conforme item 6 – das vagas) _____, apresenta recurso junto à SEPLAD contra sua decisão.
A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminha anexos os seguintes documentos (somente quando houver anexos):

- _____,	_____ de _____ de 2025.
(Cidade)	(UF) (Data)
(Nome e assinatura do representante legal e/ou responsável direto)	